



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420



PROJETO DE LEI Nº 51

Institui a Semana Municipal de Incentivo ao Futebol Feminino no Município de Louveira e dá outras providências.

Vereador Leandro Lourençon

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Incentivo ao Futebol Feminino, a ser realizada anualmente na segunda semana de cada mês de junho, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Louveira.

Art. 2º - A Semana Municipal de Incentivo ao Futebol Feminino tem por objetivos:

I – promover a valorização da participação das mulheres no esporte, especialmente no futebol;

II – incentivar a prática do futebol feminino por crianças, adolescentes, jovens e adultas;

III – estimular a igualdade de oportunidades no acesso às atividades esportivas;

IV – combater preconceitos e discriminações relacionados à participação feminina no esporte;

V – divulgar a história e as conquistas das atletas do futebol feminino em âmbito local, estadual, nacional e internacional;

VI – fomentar a inclusão social, a saúde, a qualidade de vida e o desenvolvimento pessoal por meio da prática esportiva.

Art. 3º - Durante a Semana Municipal de Incentivo ao Futebol Feminino poderão ser promovidas, entre outras atividades:

I – torneios, festivais e amistosos de futebol feminino;

II – palestras, oficinas e rodas de conversa sobre a participação da mulher no esporte;

III – atividades recreativas e educativas voltadas à iniciação esportiva;

IV – ações de divulgação dos projetos esportivos existentes no Município;



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420



V – homenagens a atletas, treinadoras e demais profissionais que contribuam para o desenvolvimento do futebol feminino.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José Chiquetto, em 03 de junho de 2026.

LEANDRO LOURENÇON
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei que institui a Semana Municipal de Incentivo ao Futebol Feminino no Município de Louveira, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de junho, com o objetivo de promover, valorizar e incentivar a participação das mulheres no esporte, especialmente na modalidade futebol.

O futebol feminino tem conquistado, ao longo dos últimos anos, crescente reconhecimento nacional e internacional, demonstrando o talento, a dedicação e a capacidade das atletas brasileiras. Apesar dos avanços alcançados, ainda existem desafios relacionados à igualdade de oportunidades, à visibilidade, ao acesso à prática esportiva e ao enfrentamento de preconceitos historicamente presentes no ambiente esportivo.

Nesse contexto, o presente projeto busca criar um espaço permanente de conscientização, incentivo e valorização do futebol feminino, fortalecendo políticas públicas voltadas à inclusão social, à promoção da saúde, ao desenvolvimento humano e à ampliação da participação das mulheres nas atividades esportivas do Município.

A instituição da Semana Municipal permitirá a realização de ações educativas, recreativas e esportivas, como torneios, festivais, palestras, oficinas, campanhas de conscientização e homenagens a atletas e profissionais que contribuem para o desenvolvimento da modalidade. Tais atividades poderão envolver escolas, entidades esportivas, associações, clubes e a comunidade em geral, promovendo a integração social e estimulando novas praticantes.

Além disso, a proposta está em consonância com os princípios constitucionais da igualdade, da valorização do esporte e da promoção do bem-estar social, previstos nos artigos 5º e 217 da Constituição Federal, que reconhecem o esporte como direito de todos e dever do Estado fomentar práticas esportivas formais e não formais.

Importante destacar que o projeto possui caráter essencialmente educativo e de incentivo, sem criar obrigações administrativas específicas ao Poder Executivo, limitando-se à instituição de uma data comemorativa e de conscientização no Calendário Oficial do Município, observando, assim, os princípios constitucionais que regem a separação dos Poderes.

Diante da relevância social, esportiva e educativa da matéria, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

LEANDRO LOURENÇON
VEREADOR



Câmara Municipal de Louveira



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Louveira. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://louveira9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=186T-B356-WTV4-57BH>, ou vá até o site <https://louveira9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 186T-B356-WTV4-57BH